

**EXTRATO Nº 196/2022 –DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 008/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:2022/000020726-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa M V S (Laboratório de Análises Clínicas e Assessoria de Medicina Ocupacional - LAB.AMO).

5.OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJAM** e a empresa **M V S ROCHA**, objetivando a concessão de desconto conforme especificado no **ANEXO I**, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL - LAB.AMO**, em todas as suas unidades. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, e seus dependentes. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o **TJAM**, mediante apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, **ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. Fica ajustado, contudo, que na hipótese de sua rescisão, por qualquer motivo, o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL - LAB.AMO**, deverá respeitar os descontos concedidos com base neste instrumento até o encerramento do plano escolhido pelo beneficiário.

Manaus/AM, 27 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS**ERRATA nº 014/2022 - DVCC/TJ**

Referente ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Benner Sistemas S/A, alteração do CNPJ do preâmbulo, da matriz para o da filial, número informado no processo licitatório e que consta na Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 27/07/2022.

Processo Administrativo: 2022/000022883-00

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

Onde se lê:

"inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.288.055/0004-17"

Leia-se:

"inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.288.055/0001-74"

Manaus/AM, 29 de junho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas